



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Recife, 04 de novembro de 2016.

OFÍCIO CIRCULAR COLI Nº 28/2016

Prezada Senhora,

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa **Energy Telecom Comércio e Serviços Ltda.**, relativo ao Pregão (presencial) nº 39/2016 – PL 59/2016, e após análise do setor técnico responsável pela demanda – GIAT (Gerência de Informação e Apoio Tecnológico), esclarecemos abaixo que:

Questão 01:

“O presente certame busca a melhor oferta para fornecimento de 280 (duzentos e oitenta) microcomputadores do tipo *desktops* (CPU, monitor, teclado e mouse), dos quais, 230 (duzentos e trinta) serão destinados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE e 50 (cinquenta), com a mesma especificação, à Escola de Contas Professor Barreto Guimarães – ECPBG, conforme especificações constantes no Anexo I (Especificação do Objeto) deste Edital. Diante do exposto, entende-se que haverá a emissão da nota de empenho/ ordem de fornecimento por cada entidade, pois compreende-se que trata-se de duas instituições distintas, dotadas de CNPJ diferentes.

Está correto o nosso entendimento?

Caso sim, pedimos à presente comissão favor informar os CNPJ's para os quais a licitante declarada vencedora do certame providenciará o faturamento.”

Resposta:

Sim, está correto seu entendimento, serão faturados e pagos em separado os 280 microcomputadores da seguinte forma: (a) 230 para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que tem CNPJ nº 11.435.633/0001-49, situado na Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE CEP 50050-910; (b) e 50 para a Escola de Contas Professor Barreto Guimarães – ECPBG, que possui inscrição no CNPJ sob o nº 02.770.511/0080-18, sedia na Av. Jornalista Mário Melo, nº 90, Santo Amaro - Recife-PE - CEP: 50.040-010.

Questão 2:

O subitem 10.2 do Edital exige que o prazo de entrega dos produtos não seja superior à 30 (trinta) dias.

Informamos que os produtos em atendimento ao objeto licitado não são itens mantidos em estoque pelo fabricante/ distribuidor e que, por demanda, são produzidos. A DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, fabricante dos produtos em questão, tem concluído a produção e entrega destes equipamentos em média em 45 (quarenta e cinco) dias.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Comissão de Licitação

Considerando os processos necessários à entrega da mercadoria, tais como trâmites aduaneiros, transporte e outras questões que possam surgir alheios à nossa vontade e diante ainda do exposto, entendemos que o prazo de entrega do objeto do presente certame poderá ser realizado em até 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento da nota de fornecimento.

Está correto o nosso entendimento?”

Resposta:

O prazo fixado em Edital para entrega dos veículos levou em consideração: a) o calendário estadual para empenhamento e pagamento da despesa (primeira quinzena do mês de dezembro/2016) - o TCE-PE dispõe de recursos financeiros para pagamento das despesas e, por questão de ordem legal, faz-se necessários a liquidação e pagamento ainda este ano; b) a possibilidade do mercado local (Estado de Pernambuco), bem como de mercados próximos realizarem a entrega dos veículos no prazo estabelecido.

Desta forma, em face do alegado, comunicamos que não está correto o entendimento de os produtos licitados poderiam ser entregues em um prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento da nota de fornecimento.

Questão 03:

“No item (01 - MICROCOMPUTADOR), subitem (PROCESSADOR), é solicitado que “O processador ofertado deverá fornecer suporte nativo mínimo à tecnologia de gerenciamento DASH 1.1 ou AMT v11.” Entendemos que para atender o solicitado no que tange aos recursos AMT v11, os recursos de Monitoramento local e remoto via hardware, mesmo com o equipamento desligado ou inoperante devem ser considerados e também deverá conter o acesso gráfico (KVM) para que possamos visualizar o status do sistema (possível “tela azul”), BIOS, post e até mesmo uma possível formatação remota de disco além de outros reparos no equipamento sem necessidade de agente instalado no equipamento que será acessado, está correto nosso entendimento?”

Resposta:

É suficiente que a compatibilidade com a tecnologia DASH ou AMT V11 esteja informada no folder ou no site do fabricante do processador/equipamento ofertado, sem necessidade de se especificar as funcionalidades garantidas.

Questão 04:

“No item 01, a especificação da garantia solicitada é mantido, conforme citação abaixo:

“GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO

2. Durante o período da garantia, a abertura de chamados e o atendimento deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h, via chat, formulário web ou telefone, com tempo de resposta ao chamado aberto no máximo para o próximo dia útil e tempo de solução do problema de 07 (sete) dias úteis após o atendimento.”

Estes itens tem por objeto Hardwares, Softwares e Sistemas operacionais. Ressaltando o fato de que os fabricantes de Softwares e Sistemas Operacionais existentes hoje não prestam



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Comissão de Licitação

tempo de solução para falhas, uma vez que uma falha neste contexto pode exigir o desenvolvimento de um patch por exemplo, fato que impede que o tempo de reparo seja mensurado.

Sendo assim, entendemos que, ao ofertarmos um nível de suporte com 36 meses de garantia, atendimento telefônico 24x7, com tempo de resposta (compreende-se tempo de resposta: como o tempo em que o técnico chega ao local com a peça necessária para o reparo do hardware) para hardware em até no máximo 3 dias úteis, contados a partir da abertura do chamado, estamos atendendo ao edital. Está correto nosso entendimento?”

Resposta:

O tempo de resposta e o tempo de solução devem ser aplicados ao conjunto (“hardware, software e sistema operacional”).

Questão 05:

“Em relação ao suporte dos equipamentos, entendemos que o atendimento inicial se dará através de contato telefônico, realizado pela contratante, através de um telefone 0800, onde em colaboração com a equipe de TI da contratante, ou com o próprio usuário, se procederá a identificar o problema com o objetivo de acelerar os tempos de reparo. Caso seja identificada nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?”

Resposta:

Sim, está correto. Ressaltamos que o atendimento inicial pode ser realizado por telefone, formulário web ou chat.

Questão 06:

“Em relação à Garantia dos equipamentos solicitada no edital, estamos considerando que a garantia do fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, onde o suporte e os chamados podem ser relacionados tanto ao hardware quanto a problemas gerados pelo próprio sistema operacional, drivers ou mesmo software do fabricante do equipamento embarcado de fábrica nos referidos itens. Está correto nosso entendimento?”

Resposta:

Sim, está correto seu entendimento.

Questão 07:

“Nas especificações técnicas do Item 1, é solicitado: “O equipamento ofertado possui integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades (...)”.Entendemos que o equipamento a ser ofertado deve possuir a funcionalidade exigida na BIOS presente, porém não ativada, cabendo ao órgão, posteriormente e em contrato separado, adquirir o respectivo software para a utilização dessas funcionalidades.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Comissão de Licitação

Está correto o nosso entendimento?

Considerando que o entendimento levantado supra esteja incorreto, solicitamos esclarecer se é necessário o fornecimento do software para utilização dessas funcionalidades;

Considerando ainda a necessidade de fornecimento do software por parte da contratada, entendemos que o seu funcionamento estará vinculado ao período de garantia das máquinas, ou seja, ele ficará ativo durante 36 meses contando da entrega das máquinas, haja vista que o software em questão é um serviço temporário e não permanente.”

Resposta:

Sim, está correto, conforme especificado na letra “e” do subitem “SEGURANÇA E RASTREAMENTO”, transcrito a seguir: “e. Esse dispositivo ou funcionalidade na BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial.”

Cordialmente,

JOSÉ VIEIRA DE SANTANA
Pregoeiro

À empresa

Energy Telecom Comércio e Serviços Ltda.

E-mail: wheyla.silva@energytelecom.com.br; alexandre.pinheiro@coresec.com.br